

## **DECRETO Nº 1072/2024**

### **“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE MAIO DE 2024”.**

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Sr. **Max Vinícius Aguiar Martins**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

#### **DECRETA:**

**ART.1º-** Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do evento, em todo os bares e barracas com ambiente aberto e em toda a área da Praça Nossa Senhora da Conceição, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, a partir das 16:00 (dezesesseis) horas do dia 03 de maio de 2024 até as 06:00 (seis) horas do dia 04 de maio de 2024, prosseguindo a proibição de 16:00 (dezesesseis) horas do dia 04 de maio de 2024 até as 06:00 (seis) horas do dia 05 (cinco) de maio , por ocasião das festividades da Tradicional Festa de Maio.

**ART.2º-** Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades sob autoridade dos fiscais.

**ART.3º-** Fica proibido o uso de som automotivo e músicas que não sejam genuinamente da Tradicional Festa de Maio, no entorno dos locais específicos no artigo 1º.

**ART.4º-** O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art.330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

**ART.5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas MG, aos 26 de abril de 2024.

---

**MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO  
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: [prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br)